



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

RELATÓRIO CONSOLIDADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2022.

Este instrumento visa estabelecer os critérios e procedimentos para a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, avaliados administrativamente de acordo a lei 8.666/93 de junho de 1993 e modificações posteriores.

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. CNPJ: 06.988.976/0001-09 com sede na Rua Manoel Pires de Castro, Nº 279, Centro, Magalhães de Almeida/MA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade – **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, visando à aquisição de imóvel para fins de uso da Administração Pública. mediante inexigibilidade prevista no art. 26, caput III, da Lei nº 8.666/93 em conformidade com a justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Administração e demais exigências e condições expressas na Lei Federal n.º 8.666/93, alterações supervenientes.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação a **Aquisição de Imóvel Urbano para Fins de uso da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA.**

3. DA ABERTURA DO PROCESSO

3.1. O processo licitatório foi instaurado em 12 de julho de 2022, com aprovação da Secretaria Municipal de Administração e pelo gestor financeiro da Pasta com justificativa técnica e Requisição do Prefeito Municipal, tudo justificado inclusive com parecer emitido pela comissão de avaliação do imóvel.

4. DA NOMEAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.1. A Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei, segundo o art. 51 da Lei 8.666/93 “ a habilitação preliminar, a inscrição cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e a propostas serão processadas julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação”, nomeados através da Portaria nº043 de 12/01/2022.

5. DA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DOS TERMOS DO PROCESSO

5.1. O processo de Inexigibilidade foi elaborado pela Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA , a quem compete tais atividades. A Carta Contrato, Proposta de Preço e demais documentos foram submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica merecendo a aprovação nos moldes do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

6. DA FONTE DE RECURSOS

6.1. O objeto desta inexigibilidade é estimado em: R\$ 100.511,20 (cem mil quinhentos e onze reais e vinte centavos)

6.2. As despesas decorrentes do presente processo deverão correr por conta das seguintes dotações orçamentárias, para o Exercício de 2022;

MANUT.E FUNC.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0050.2006.0000

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.3.90.32.00

MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27.813.0050.2087.0000

OBRAS E INSTALAÇÕES

4.4.90.51.00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09

MANUT. E FUNC. DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA.

04.122.0050.2068.0000

OBRAS E INSTALAÇÕES

4.4.90.51.00

7. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Justificamos a contratação da aquisição através da Inexigibilidade de Licitação, depois de constatado que a pessoa física: Sandra Machado de Carvalho Mascarenhas com CPF: 007.268.603-01 e RG: 16667222001-8-SSP/MA, e proprietária e tem documentação legal para venda do imóvel avaliado.

7.2. Dessa forma não há que se fala em procedimento licitatório, tendo em vista estamos diante de um caso de contratação, através de justificativa de menor preço e aquisição para fins de doação e atividade desportiva, adotando-se para tal caso o Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

7.3. Diante do exposto se conclui pela conveniência via inexigibilidade a contratação para venda a Senhora Sandra Machado de Carvalho Mascarenhas com CPF: 007.268.603-01 e RG: 16667222001-8-SSP/MA.

8. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

8.1. O Valor previsto para realização da aquisição é de R\$ 100.511,20 (cem mil quinhentos e onze reais e vinte centavos).

8.2. Registra-se, por oportuno, que foram anexados aos autos documentos que demonstram a titularidade.

9. DO FUNDAMENTO LEGAL

9.1. O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas o Art. 26, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

10. DA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

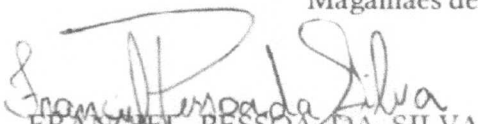
10.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste Processo Administrativo, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 26, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

11. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

11.1. A publicidade dos atos pertinentes à inexigibilidade e passíveis de divulgação será efetuada mediante publicação no Diário Oficial do Município.

11.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Magalhães de Almeida/MA.

Magalhães de Almeida/MA, 15 de Julho de 2022.


FRANCIEL PESSOA DA SILVA
PRESIDENTE CPL-PMMA-MA


NILTON OLIVEIRA REBÊLO
MEMBRO


MARIA TAMIRES FREITAS SILVA
MEMBRO